



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.207

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal
1.975/85 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 24 da Lei Municipal 1.975/85 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - A investidura em emprego na administração direta
..... VETADA será precedida de concurso publico de provas, ou de provas e títulos, excetuando-se a categoria de serventes.

§ 1º - VETADO.

§ 2º - As admissões serão processadas nas referências iniciais dos níveis de empregos."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de junho de 1987.


Marino Clinger Toledo Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 021/87

Autor: Iram Natividade Pinto

eac.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
2.207	032	f